



Supremo Tribunal Federal

Certidão de Trânsito

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1002295

RECTE.(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES
METROVIARIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIMERJ
ADV.(A/S) : JAIR GIANGIULIO JUNIOR (138829/RJ)
RECDO.(A/S) : COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO - RIOTRILHOS
ADV.(A/S) : JULIANO MARTINS MANSUR (113786/RJ)

Certifico que o(a) acórdão/decisão transitou em julgado em 21/10/2020.

Brasília, 22 de outubro de 2020.

LILIAN MARIA REIS

Matrícula 807